



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR – CPPD

ATA DA 80ª REUNIÃO DA CPPD

DATA: 16/11/2016

LOCAL: AUDITÓRIO DA SEUMA/SEINF

CONSELHEIROS/MEMBROS NATOS/MEMBROS REPRESENTANTES DA CPPD:

AMC – Rosina de Almeida Lopes; **PGM** – Fernanda Diógenes; **SDE** – Paulo Francisco Barbosa Sousa; **SEUMA** – Prisco Bezerra Júnior; **SER II** – Guto Azevedo de Alencar; **SER IV** – Alan Rios Holanda; **SER V** – Oriel Guimarães Nunes Filho; **ABES** – Marcos Stênio Teixeira; **ACC** – Antônio José Gomes Costa; **CMF** – Alessandra Fontenele Queiroz; **CREA** – Osmar Delboni Junior; **DETRAN** - Geyça Marques Santos; **FBFF** – Jerônimo Paulo da Silva; **IAB** – Rodrigo Ponce de Leon.

Presidente da CPPD: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz

Secretária Executiva: Marília Ferreira Lima Gadelha

Coordenadora da COURB: Rojestiane Ferreira Nobre

Expositores: Roberto Craveiro – **COURB/SEUMA**
Matheus Sales – **Geoanalysis**

PARTICIPANTES: José Maia; José Abraão Bezerra; Vanessa Sousa Cruz; Nerisvan Cruz; GEOANALYSIS - Natalia Reis Studart; Matheus Sales; SER V - George Ferreira Costa; COURB/SEUMA – Roberto Craveiro, Catarina Freitas, Ana Carolina Silva, Marília Gadelha; COL/SEUMA – Débora Raquel Freitas, Astrid Câmara.

PAUTA:

1. Processo Nº 10.672/2015
Relatório Nº 002/2016 – CECON/CPPD
Assunto: Regularização de Edificações
Requerente: Francisco Soares Rocha Neto
2. Processo Nº 16.742/2016 - SEUMA
Relatório Nº 003/2016 – CENOR/CPPD



Requerente: USINA ECOCYCLE LTDA. - EPP

Assunto: Análise de Orientação Prévia - AOP

Local: Rua Terra das Flores, Nº 100 – Sabiaguaba.

ABERTURA, EXPOSIÇÕES E DISCUSSÕES:

O Assessor Especial da SEUMA, Arq. Prisco Bezerra Júnior iniciou a reunião cumprimentando os presentes e informou que não iria ser apresentado o relatório referente ao processo Nº 10.672/2015, pois o requerente não apresentou as alterações referente a mudança de atividade conforme acordado durante a reunião Nº 79 da CPPD.

Dando prosseguimento a reunião, a Arq. Lucilla Rocha, Gerente da Célula de Normatização (COURB/SEUMA) explicou que o projeto que será apresentado trata-se de um Projeto Especial, de acordo com a Lei Nº 7987/1996 e está inserido dentro da região da Área de Preservação Ambiental (APA) da Sabiaguaba e por conta dessa inserção nessa região, tramitou dentro do Conselho Gestor da Sabiaguaba, onde teve sua aprovação. Em seguida passou a palavra para o responsável pela elaboração do Estudo Ambiental da Usina de Reciclagem, ECOCYCLE.

O Sr. Matheus Sales, explicou que faz parte da empresa Geoanalysis, que é a empresa contratada pela elaboração do Estudo Ambiental e enfatizou que o projeto foi apresentado ao Conselho Gestor da Sabiaguaba (CGS) e a Comunidade Terral, comunidade situada a margem do empreendimento irá se localizar.

O empreendimento se caracteriza por ser uma usina de reciclagem de resíduos da construção civil e se localizará totalmente na Área de Preservação Ambiental (APA) da Sabiaguaba, que é uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável, onde permite alguns tipos de usos, justamente o uso sustentável.

Apresentou imagens e complementou que o terreno está em uma área relativamente plana, tendo um declive suave no interior provocado, provavelmente, pela atividade de mineração exercida anteriormente no local. Esclareceu que não haverá nenhuma intervenção do subsolo, desmatamento arbóreo e uma relevante impermeabilização do solo.

Salientou que a usina irá contribuir como uma alternativa para minimização para exposição incorreta dos resíduos que ocorre em Fortaleza, estes resíduos são dispostos incorretamente em sua maioria em



margens lagoas e em terrenos clandestinos.

Informou que a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) reconhece a atividade, o trabalho dos catadores, bem como, incentiva a atividade proposta pela usina. A atividade corrobora também com a Cidade Sustentável, pois passa a inserir na economia os resíduos da construção civil trabalhados e a produção dos indivíduos, pois a mão de obra utilizada será da comunidade local.

Acrescentou que o empreendimento a ser implantado deixará o ambiente mais próximo do natural. Salientou que o equipamento está localizado na Zona de Uso Intensivo (ZUI), conforme previsto no Plano de Manejo da APA, portanto, não fere a principal diretriz que é deixar o ambiente o mais próximo ao estado natural.

Disse ainda que a APA da Sabiaguaba é uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável e conforme definido pelo Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC), Lei Nº 9.985/2000, é permitido alguns tipos de uso desde que sejam sustentáveis. De acordo com o Art. 2º, entende-se de uso sustentável é a exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável.

Em seguida, apresentou a maquete eletrônica do projeto e informou que o espelho d'água que aparece não caracteriza-se como um recurso hídrico, pois não há uma retroalimentação subterrânea e não é alimentado por nenhum recurso hídrico, mas ressaltou que será preservado uma faixa de 30,00m no entorno do espelho d'água.

Destacou que o empreendimento será totalmente arborizado para propiciar a localidade e ao empreendimento serviços de ecossistemas, portanto, a função além de promover o “desestress” das pessoas que irão trabalhar no empreendimento, servirá como absorção da produção de ruídos que serão gerados e minimizará o material particulado da atividade que poderá ser disperso.

Frisou que as condições atuais do terreno, bem como, ao redor está servindo para disposição incorreta de resíduos provocados pela própria população que vive na área. Além disso, estão aterrando ilegalmente o espelho d'água com a dispersão ilegal desses resíduos.

Destacou que ao redor do empreendimento está sendo construída a estrada da Sabiaguaba, e que o

processo de urbanização está se intensificando. Informou que os impactos foram divididos em três momentos, que são:

- Instalação de equipamentos;
- Instalação da Usina;
- Operação da Usina.

Pontuou cada impacto, suas ocorrências e as suas medidas mitigadoras. Salientou que foi realizado um teste de impacto sonoro no local e ratificou que será executado o controle de ruídos por barreiras arbóreas no entorno.

Ressaltou que servirá como barreira acústica que impedirá a livre propagação do som, levando a um decaimento sonoro bem mais intenso do que ocorreria em condições naturais, visto que as ondas sonoras se propagam em linha reta, sofrendo um decaimento em função da distância.

Destacou que durante a apresentação do Conselho Gestor da Sabiaguaba, foi discutido e definido as espécies de árvores que serão plantadas no entorno do empreendimento e essas espécies estão preconizados no manual de arborização do Município de Fortaleza.

Informou ainda que, de acordo com estudos técnicos, comprovados cientificamente os aspectos a serem considerados são:

- A localização, o tipo de solo e o perfil do terreno exercem uma grande influência na redução sonora;
- As barreiras acústicas localizadas no cimo de taludes com vegetação, apresentam eficácia garantida, uma vez que o talude e a própria vegetação funcionam como barreira acústica natural, com capacidades absorventes;
- Em média, uma barreira acústica vegetal proporciona reduções de ruído, em condições normais, na ordem dos 10 dB(A) a 15dB(A).

Em seguida pontuou os compromissos que serão adotados pela empresa:

- Elaboração de estudos de geotecnia para o licenciamento;
- Levantamento topográfico georreferenciado atualizado das áreas, com curvas de nível de 1,0 m a



1,0 m, delimitação de áreas de preservação permanente e as áreas mencionadas (total e de intervenção);

- Cortes longitudinal e transversal (indicando o local do corte no mapa do levantamento topográfico atualizado), com dados atualizados sobre o nível do aterro, apresentando os limites das Unidades de Conservação (UCs) da Sabiaguaba e delimitação das Áreas de Preservação Permanentes (APPs);
- Elaboração do Plano de Gerenciamento de Risco e de Prevenção de Desmoronamento (envolve geotecnia, deslizamentos, vibração, alagamento, conter propagação de particulados para o entorno, fixação das dunas e encostas, bem como segurança do trabalho e medidas mitigadoras ou medidas de emergência para sinistros);
- Estudo arqueológico;
- Elaboração do Plano de Manejo de Flora (incluído no Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD) e de Resgate de Fauna;
- Não haverá supressão de vegetação de porte arbóreo e espécies de porte arbustivo nativos serão transplantadas;
- Preservação integral das e paleodunas existentes, facultando apenas a revegetação dessas áreas;
- Preservação dos corpos hídricos e da Área de Preservação Permanente (APP), com abertura como opção de lazer para a comunidade, dentro da programação de adoção de áreas verdes;
- Implantação de projeto de drenagem no empreendimento;
- Implantação de novo campo de futebol no terreno;
- Doação ao município de área destinada ao lazer da comunidade e preservação paisagística, considerando as áreas de Áreas de Proteção Permanentes (APPs) e implantação de trilhas e mobiliário adequados às zonas do plano de manejo;
- Manutenção da área de lazer doada por no mínimo cinco anos.

Mostrou a maquete eletrônica da área a ser doada para o Município de Fortaleza, onde será implantada uma praça, onde a empresa ECOCYCLE irá adotar como forma de contrapartida. Saliu que a praça será equipada e arborizada, de acordo com o previsto pela Prefeitura de Fortaleza e será uma alternativa de lazer para a própria comunidade local, pois não existe atualmente.

Finalizou a apresentação mostrando as fotos das reuniões que ocorreram anteriormente com a



Comunidade Terral e com o Conselho Gestor da Sabiaguaba (CGS), na qual o empreendimento foi aprovado.

O Arq. Prisco Bezerra Junior perguntou aos conselheiros se alguém gostaria de fazer algum questionamento. O Sr. Rodrigo Ponce de Leon, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento Ceará (IAB/CE), parabenizou o empreendedor da ECOCYCLE e a Geoanalysis, empresa que desenvolveu o Estudo Ambiental e fez alguns questionamentos: a apresentação realizada foi a mesma para o Conselho Gestor da Sabiaguaba (CGS)?; Existem empreendimentos similares funcionando em Fortaleza ou no Ceará?; Foram realizados estudos locais em outros terrenos?

O Sr. Matheus Sales respondeu que foi a mesma apresentação tanto para o Conselho Gestor da Sabiaguaba (CGS) quanto para a Comissão Permanente de Avaliação do Plano Diretor (CPPD), respondeu ainda que existem empresas similares funcionando na BR-116 e no perímetro da região Metropolitana de Fortaleza. Esclareceu que o empreendedor optou por essa localização para servir de modelo de sustentabilidade, pelo que a empresa defende.

O Sr. Rodrigo Ponce de Leon, questionou se existirá um procedimento da Prefeitura de Fortaleza para acompanhar as medidas mitigadoras; qual o impacto que o fluxo de caminhões de cargas irá gerar no sistema de trânsito e o que vai ser feito com o material.

O empreendedor, Sr. Abraão Bezerra, respondeu que o material é usado como sub-base de estradas, mas também serve para fazer concretos de baixa resistência, materiais de cerâmicas como: tijolos, telhas sustentáveis e pré-moldados. Quanto a localização de vias, esclareceu que o Governo do Estado está construindo uma nova avenida que irá ligar a Praia do Futuro ao Anel Viário, fica a 30m do terreno, portanto o acesso será feito por esta avenida. Acrescentou que existe a Av. Maestro Lisboa que está localizada a 50m do terreno.

A Arq. Lucilla Rocha, Gerente da Célula de Normatização (COURB/SEUMA) esclareceu que o processo é uma Análise de Orientação Prévia (AOP) e posteriormente, sendo aprovado por esta Comissão, irá passar por todo o processo de Licenciamento regulares de uma usina e depois de emitida a Licença de Operação para utilização do equipamento. A Coordenadoria de Fiscalização Integrada (COFIS/SEUMA) irá fazer o monitoramento temporário dessas atividades licenciadas pela SEUMA, além disso, em caso de



descumprimento a renovação do licenciamento não poderá ser emitida. Salientou que as Licenças Ambientais são emitidas com condicionantes, e essas condicionantes são fiscalizadas pela Coordenadoria de Fiscalização (COFIS/SEUMA).

O representante do CREA, Sr. Osmar Delboni, parabenizou a empresa e destacou seu voto a favor.

O Sr. Jerônimo Silva, representante da Federação de Bairros e Favelas de Fortaleza (FBFF), questionou quanto ao impacto de vizinhança e como será a manutenção da praça após os 05 anos, tempo em que a empresa Ecocycle estará responsável.

O Arq. Prisco Bezerra Junior esclareceu que alguns questionamento feitos serão respondidos durante a apresentação da Célula de Normatização (CENOR/COURB) e passou a palavra ao Eng. Roberto Craveiro, que iniciou a apresentação informando que o equipamento utilizará como matéria prima os materiais resultantes de construção de reforma, reparos e demolições compreendendo fragmentos de base de tijolos compreendendo fragmentos/partes de tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, rochas, metais, resinas, tintas, madeiras, telhas, vidros, plásticos, tubulações, fios, etc.

A empresa apresentou Memorial Descritivo e Estudo Ambiental Simplificado (EAS). O terreno objeto de retirada de material (areia/saibro para construção) resultou em área degradada com topografia irregular (existência de crateras artificiais) e difícil recuperação natural, em alguns casos formam os aparentes recursos hídricos.

Fortaleza gera cerca de 99.000 t/mês de resíduos da construção civil dispostos aleatoriamente em áreas não autorizadas (cursos hídricos, áreas de proteção e aterros clandestinos), em desacordo com Resolução do CONAMA Nº 307/2002 que determina que resíduos sejam reutilizados/reciclados como agregados em obras, regularização topográfica ou recuperação de áreas degradadas avaliada por estudo ambiental específico.

O projeto ocupa terreno com 39.460,40m², próximo a área urbana consolidada, inserida em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, denominada APA da Sabiaguaba.

A Usina tem por finalidade proporcionar opção que minimize problemas com deposição inadequada de resíduos dando correta destinação e corroborando com a Resolução CONAMA.



Caracteriza-se como atividade de baixo a médio impacto ambiental, sem intervir no nível de subsolo, impermeabilização do solo e não promovendo desmatamento.

Em seguida, informou que o projeto contempla o seguinte programa:

- Área de circulação em terreno natural, compactada pelo tráfego de caminhões;
- Área para instalação de equipamentos (esteiras, mesa densimétrica, britador móvel, pá carregadeira e escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico) ocupando terreno natural;
- Quatro áreas de armazenamento, para materiais usinados para comercialização;
- Área identificada como APP (Área de Preservação Permanente) sem qualquer atividade operacional, como forma de preservá-las;
- Áreas definidas como ATT (Área de Transbordo e Triagem) para armazenar material in natura a usinar e a ser utilizado para nivelamento de crateras existentes (com material não contaminado), desse material usinado terá o reaproveitável e esse resíduo devidamente atestado vai servindo como aterramento da própria área.

Parte do terreno doado ao público para instalação de praça e campo de futebol, propõe recomposição vegetal natural e plantio de árvores de grande porte nos limites do terreno, como foi falado anteriormente, para minimizar emissão sonora.

É proposto no desenvolvimento do projeto uma umectação do material na entrada do britador móvel, isso está dentro do programa e já é uma forma de minimizar a emissão de partículas que podem trazer transtornos a vizinhança.

Apresentou, por meio de maquete eletrônica, as áreas de acumulação dos materiais separados, da esteira, britador, a área do campo de futebol, as áreas de cortina, a área de lazer, área de preservação que está dentro do programa como todo. Mostrou a foto do local como ele está hoje.

Enquadramento da atividade dentro da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS):

O Decreto nº 13.365/2015, (amparado pelo Art. 3º, parágrafo 3º da Lei nº 8.603/2001) enquadrando esta atividade no Grupo Institucional, Subgrupo Equipamentos para Atividades Insalubres - EAI, com o Disposição, Triagem e Tratamento de Resíduos da Construção Civil (com ou sem reciclagem), código 38.21.10, Classe EAI. 1 – PE (Projeto Especial).

De acordo com o Plano Diretor Participativo (PDP), Lei Complementar nº 062/09, o terreno localiza-se em Zona de Interesse Ambiental – ZIA da Sabiaguaba, na qual o Anexo 7-Tabela 7.2 da LUOS, disciplina que atividades enquadradas no Subgrupo EAI são inadequadas.

Indicou os parâmetros da Zona de Interesse Ambiental (ZIA) e salientou que a inadequabilidade que ocorre, de acordo com o Anexo 7 da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), como esse equipamento está enquadrado ou descrito dentro do subgrupo que chama atividades insalubres, pesa no instante em que de uma forma empírica é analisado adequado ou não a uma zona.

De acordo com os parâmetros de ocupação o terreno inserido nos limites do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal das Dunas da Sabiaguaba - PNMDS e na Área de Proteção Ambiental - APA da Sabiaguaba, sendo identificada como Tabuleiro Costeiro, com superfície degradada em decorrência de atividades de mineração, que ocorreu anteriormente.

Apresentou o mapa com a localização do terreno e informou que de acordo com o Plano Diretor Participativo PDP, LC nº 062/2009, o terreno está inserido na Zona de Interesse Ambiental – ZIA da Sabiaguaba. O Plano de Manejo identifica a área como Tabuleiro Costeiro e afins, não está dentro da Área de Preservação Permanente (APP).

Destacou que os artigos que tratam os aspectos da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), de acordo com o Art. 160 diz que os Projetos Especiais (PE), são os empreendimentos que pela natureza ou porte demandem análise específica para implantação no Município ou que representem sobrecarga na infraestrutura ou danos ao meio ambiente. O Art. 163 possibilita alteração de parâmetros da Lei, no caso da adequabilidade, considerando critérios técnicos específicos, receba parecer ambiental favorável e tenha aprovação da Comissão Permanente de Avaliação do Plano Diretor (CPPD).

Em um questionamento feito anteriormente, se o projeto foi submetido a uma análise prévia, a análise prévia, conforme orientação dos colegas da SEUMA que tratam disso fica delicado você liberar uma análise prévia de um equipamento que está dentro de uma zona que a princípio está inadequado, Portanto, iniciou o processo de licenciamento ambiental que foi parado no instante em que foi verificado que está dentro de uma Área de Preservação Ambiental (APA) e conflitou com a inadequabilidade, com base nos aspectos ou nas possibilidades geradas pelos Art. 160 e 163 da LUOS, a adequabilidade sendo



revertido, o processo de análise de implantação teria um andamento comum como os demais equipamentos.

Informou que a Resolução Nº 304 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), classifica a geração de resíduos da construção civil. Salientou que a classificação A e B são os resíduos que o empreendimento se propõe a reciclar e reaproveitar e a classificação C e D não interferem no equipamento em pauta, mas mostrou para efeito de ilustração.

- CLASSE A - Resíduos reutilizáveis como agregados tais como:
 - a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
 - b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;
 - c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios fios etc.) produzido nos canteiros de obras.
- CLASSE B - Resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros madeiras e outros.
- CLASSE C - Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso.
- CLASSE D - Resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.

Destacou que no estudo apresentado, deverá surgir algum entulho relacionado a classificação C e D, mas a empresa tem um programa de separação inicial desse material e antes da reciclagem o material é acondicionado e dado o destino adequado, não ocorrendo a possibilidade de entrarem no processo de reclassificação, pois o projeto prevê reciclagem apenas das Classes A e B.

Apresentou Estudo Ambiental Simplificado (EAS) observando o que preconiza a Norma Brasileira (NBR) Nº

15.114 e visa resguardar:

- O menor impacto ambiental causado pela mesma;
- A aceitação por parte da população vizinha;
- Que esteja de acordo com as legislações vigentes (Com base no Art. 163 da LUOS) evitando a disposição inadequada dos despejos da construção, hoje verificada.

Pontuou os procedimentos operacionais:

- Receber os resíduos na área de reciclagem;
- Nenhum resíduo será aceito sem que se conheça sua procedência e composição, ressaltou que o equipamento não é um aterro para receber caminhões que cheguem com qualquer carga, terá um controle para receber o que está dentro de uma programação;
- Os resíduos devem ser previamente triados, na fonte geradora, em áreas de transbordo e triagem, em aterros de resíduos da construção civil e resíduos inertes ou na própria área de triagem, de modo que ali permaneçam apenas os resíduos de Classe A e B;
- Os resíduos, Classe C e D, serão encaminhados a destinos adequados;
- A área de triagem estará em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – Normas Brasileiras (NBR) equivalente;
- Será realizado rigoroso controle de poluição no processamento dos resíduos, destacou que poderá ser monitorado durante os licenciamento e renovações;
- Os equipamentos e instalações serão dotados de sistemas de controle de vibrações e poluentes atmosféricos.

O Sr. Rodrigo Ponce de Leon, representante do IAB/CE, questionou como será feita o acondicionamento do material de classe C e D quando chegam na Usina.

O empreendedor esclareceu que a usina terá uma área de ATT (Área de Transbordo e Triagem), onde será feita a separação de materiais e contará com caçambas estacionárias (contêineres), para acondicionar esses e posteriormente serão destinados corretamente. Salientou que a empresa é afiliada ao Sindicato das Empresas de Reciclagem de Resíduos Sólidos Domésticos e Industriais (SINDVERDE) e conta com vários parceiros que recebem o material classificado como C e D.

Dando seguimento o Eng. Roberto Craveiro, ressaltou que o projeto foi apresentado anteriormente ao Conselho Gestor da Sabiaguaba (CGS) e a Ata da reunião foi encaminhada aos conselheiros da CPPD, juntamente com o relatório.

O processo foi submetido a análise da Coordenadoria de Políticas Ambientais (CPA/SEUMA), onde de acordo com o relatório Nº 34/2016 como forma de possibilitar a operação do equipamento, deverá atender os seguintes itens:

- Ter Análise de Orientação Prévia quanto à adequabilidade da atividade no local requerido;
- Ratificada a indicação acima (o que só poderá ocorrer por deliberação da CPPD) apresentar Estudo de Viabilidade Econômico e Ambiental, no âmbito de Licença Prévia, aprovado na Conselho Gestor da Sabiaguaba (CGS);
- Posteriormente, a Licença de Instalação, deverá prever aprovação de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), junto ao CGS, bem como demais exigências da Célula de Licenciamento Ambiental (CELAM/SEUMA).

Estabeleceu ainda que como condições e mitigações:

- Não ocorrer retirada de vegetação;
- Preservar dunas e paleodunas existentes, facultando apenas a vegetação dessas áreas;
- Preservar corpos hídricos;
- Apresentar projeto de drenagem para áreas a preservar, principalmente no aspecto que como há um aspecto de nível em algumas situações é necessário resguardar a estabilidade dessas áreas;
- Manter o campo de futebol existente, mesmo que altere a localização, pois já é de uso da comunidade;
- Doar ao município área destinada ao lazer prevista no projeto.

O projeto também foi analisado pela Célula de Licenciamento Ambiental (CELAM/SEUMA), onde gerou o Parecer Técnico Nº 1552/2016, o qual descreve o trâmite da análise de licenciamento até então efetuada, onde dentre outros aspectos é informada a inadequabilidade do equipamento, de acordo com a LUOS, à zona e via em que se encontra. Aspectos esses que estão sendo submetidos a aprovação desta Comissão. Esse licenciamento não se concluiu por conta dessa inadequabilidade, pois ficou entendido que não

poderiam dar uma licença prévia em um equipamento que está dentro de uma APA com a adequabilidade enfatizada.

Diante destes fatos, com base no Art. 163 da LUOS, por ser Projeto especial e considerando os aspectos abordados no Estudo Ambiental Simplificado (EAS), o requerente solicita submeter o assunto à CPPD pleiteando a viabilidade do empreendimento.

Tendo em vista que, na forma referida no Estudo Ambiental Simplificado (EAS) concluiu que:

- O empreendimento irá recuperar área degradada, há décadas, por exploração mineral;
- O processo de triagem de resíduos atenderá recomendações de legislação específica não implicando em risco ambiental para a APA da Sabiaguaba;
- O assunto foi submetido à aprovação do Conselho Gestor da Sabiaguaba (CGS);
- Os benefícios decorrentes da implantação suplantam riscos porventura existentes atualmente;
- A concessão da adequabilidade neste processo deve ser objeto de outorga onerosa, na forma que dispõem as Leis Nº 10.335/2015 e 10.431/2015;
- O licenciamento ambiental ficará condicionado a monitoramento e correto funcionamento da atividade.

Em decorrência disso, por tratar de equipamento classificado como Projeto Especial (PE), amparado pelos Art. Nº 30 e Nº 163 da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) que admite alteração de parâmetros de adequação/indicadores urbanos/normas e restrições o pleito é submetido a esta Comissão para conhecimento e deliberação sobre adequabilidade da atividade enquadrada no Grupo Institucional, Subgrupo Equipamentos para Atividades Insalubres (EAI), como Disposição, Triagem e Tratamento de Resíduos da Construção Civil (com ou sem reciclagem), código 38.21.10, Classe EAI 1 – PE (Projeto Especial), na Zona de Interesse Ambiental – ZIA da Sabiaguaba, dentro dos limites do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal das Dunas da Sabiaguaba - PNMDS e da Área de Proteção Ambiental - APA da Sabiaguaba, na forma descrita neste Relatório com as condicionantes, mitigações e objetos tratados até então.

Passou a palavra ao Arq. Prisco Bezerra Júnior, que questionou se alguém teria mais alguma dúvida. O Sr. Stênio Teixeira, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES),





parabenizou e salientou que Fortaleza precisa de um equipamento desse tipo. Falou que o resíduo da construção civil inicia na geração, então a classificação do grupo A, B só será possível se houver o planos de gerenciamento das empresas construtoras, que é obrigatório e questionou como será feito o cumprimento do plano de gerenciamento, pois não tem sentido implantar uma usina e receber a classificação C e D. Perguntou também se haverá um projeto de recuperação da área degradada; como será fiscalizada a recuperação da área degradada e se existe um projeto do sistema de esgotamento da lavagem do maquinário

Em seguida o Arq. Prisco Bezerra Junior informou que será elaborado um parecer indicando os aspectos levantados pelos conselheiros, além da Ata. Em seguida lembrou que o que está sendo votado é a adequabilidade em Zona de Interesse Ambiental (ZIA) da Sabiaguaba e abriu a votação. Foram 13 votos a favor e 01 voto contra. Finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

Resultado da Votação: 13 Votos A Favor (AMC; PGM; SDE; SEUMA; SER II; SER IV; SER V; ABES; ACC; CMF; CREA; DETRAN; FBFF); 1 Voto Contra (IAB).

Fortaleza, 21 de dezembro de 2016.

Marília Ferreira Lima Gadelha
Secretária Executiva da CPPD

Rojestiane Ferreira Nobre
Coordenador de Desenvolvimento Urbano

Maria Águeda Pontes Caminha Muniz
Secretária da SEUMA
Presidente da CPPD